

Registrado
LSC

"PROJETO DE LEI Nº012/89
DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Súmula:-Dispõe sobre fechamento do
Comércio de Angélica aos
Sábados e dá outras provi-
dências...

Antonio Mota Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Angé-
lica-MS., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o seguin-
te Projeto de Lei do Executivo Municipal.

Artigo 1º - Fica estabelecido o fechamento do Comércio da Sede do Muni-
cípio de Angélica aos Sábados às 12:00 horas.

Artigo 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal
no que couber e no que for necessário, até 15 (quinze) dias
após a sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS.
Em 12 de Setembro de 1989.


Antonio Mota Ramos
Presidente

3120 - Material de Consumo	NCZ\$-	10.000,00
T O T A L	NCZ\$	134.680,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo 1º desta Lei, fica cancelado parcialmente ou total as dotações abaixo discriminadas do Orçamento de 1.989.

0102 - GABINETE DO PREFEITO		
3000 - DESPESAS CORRENTES		
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3191 - Sentenças Judiciárias	NCZ\$-	600,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTOS		
4110 - Obras e Instalações	NCZ\$-	1.600,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
.....	NCZ\$-	5.000,00
4200 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
4210 - Aquisição de Imóveis	NCZ\$-	2.700,00
0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3000 - DESPESAS CORRENTES		
3190 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3191 - Sentenças Judiciárias	NCZ\$-	300,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4100 - INVESTIMENTOS		
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
.....	NCZ\$-	900,00
0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
4000 - DESPESAS DE CAPITAL		
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
.....	NCZ\$-	900,00
0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS		
3000 - DESPESAS CORRENTES		

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3254 - Apoio Financeiro a Estudantes
 NCZ\$- 2.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4100 - INVESTIMENTOS

4120 - Equipamentos e Material Permanente
 NCZ\$- 91.200,00

0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS UR
BANOS

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e InstalaçõesNCZ\$- 780,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente
 NCZ\$- 13.200,00

0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e Instalações NCZ\$- 700,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente
 NCZ\$- 7.200,00

0109 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e Instalações NCZ\$- 2.600,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente
 NCZ\$- 5.000,00

T O T A L NCZ\$-134.680,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angé
lica-MS.

Em 21 de novembro de 1.989